

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.778.933-1, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação aos malotes roubados, em posse da empresa **COMBO LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.834.604/0001-61, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ